



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Ofício nº: 15/2024

Malhada dos Bois, 19 de março de 2024.

A sua Excelência

Augusto César aguiar Dinizio

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº04/2024

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência o projeto de decreto Legislativo nº 04/2024 de 19 de março de 2024, de autoria do poder executivo municipal. Aprovada na Sessão do dia 19 de março de 2024, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

LENALDO SANTANA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000

CNPJ:32.727.695/0001-02

E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: 19/03/24 Em: ___/___/___
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃ
MALHADENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS – ESTADO
DE SERGIPE APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Concede título de cidadã malhadense a senhora **MARIA LUCIA DA SILVA DE FREITAS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA DE FREITAS**, pelo seu exemplo de mulher e o trabalho desenvolvido no município de Malhada dos Bois.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Malhada dos Bois, 19 de março de 2024.

ALLAN MAKSUEL VIEIRA DE FREITAS

VEREADOR/AUTOR